

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPPI

**EDITAL Nº 13/2024/PROPPI/IFAP
PRÊMIO DESTAQUE DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (2024) DO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá (IFAP), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI), no uso de suas atribuições legais, torna pública e estabelece as normas e requisitos do **PRÊMIO DESTAQUE DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (2024) DO INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ**, de acordo com as disposições descritas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI) torna público o processo para concessão de premiação científica denominado “**PRÊMIO DESTAQUE DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (2024) DO INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ**”, com o objetivo de premiar os melhores trabalhos científicos apresentados pelos alunos do IFAP no XIII Congresso Amapaense de Iniciação Científica-CONAIC 2024.
- 1.2. A premiação total corresponderá a R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), oriundos do orçamento do Plano de Ação da PROPPI - 2024 para alunos do IFAP (graduação) que serão premiados no XIII Congresso Amapaense de Iniciação Científica-CONAIC 2024.
- 1.3. Poderão participar alunos do IFAP (graduação) que foram selecionados para **comunicação oral** no XIII Congresso Amapaense de Iniciação Científica-CONAIC 2024.
- 1.4. Os trabalhos serão avaliados de acordo com o critério 05 estabelecido no edital REGULAMENTO DO CONGRESSO AMAPAENSE DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA disponível:
<https://ifap.edu.br/index.php/publicacoes/item/5825-xiii-conaic-regulamento-do-congresso-ama-paense-de-iniciacao-cientifica-2024>.
- 1.5. A apresentação oral deve ser preparada através de slides, não sendo necessária a impressão.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPI

2. DA PREMIAÇÃO

2.1. As áreas contempladas são:

- I. Ciências Biológicas;
- II. Ciências Agrárias;
- III. Ciências Exatas e da Terra;
- IV. Engenharias;
- V. Ciências Humanas;
- VI. Ciências Sociais;
- VII. Linguística, Letras e Artes.

2.2. Estão aptos a concorrer neste Edital, 17 (dezesete) trabalhos os quais foram submetidos para avaliação no Edital REGULAMENTO DO CONGRESSO AMAPAENSE DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA disponível:

<https://ifap.edu.br/index.php/publicacoes/item/5825-xiii-conaic-regulamento-do-congresso-ama-paense-de-iniciacao-cientifica-2024>.

2.3. Cada área será contemplada com premiação para o primeiro, segundo e terceiro lugares. O valor para primeiro colocado será de R\$ 1000,00; segundo colocado R\$ 700,00; terceiro colocado R\$ 500,00.

2.4. Os recursos financeiros alocados neste Edital são oriundos do orçamento da PROPI - LOA 2024 - Ação 20RL - Fomento Custeio - natureza 33.90.31 - Premiações Culturais Artísticas e Científicos.

3. DAS APRESENTAÇÕES ORAIS E PRESENCIAIS

3.1. O IFAP divulgará previamente a data, horário e local das apresentações.

3.2. A banca avaliadora irá atribuir pontuação de acordo com os itens solicitados no instrumento de avaliação (anexo I), onde serão atribuídas notas de 0 a 10, por cada avaliador.

3.3. A banca avaliadora não poderá arguir o orientador durante a apresentação oral do estudante.

3.4. As apresentações orais terão tempo máximo de 10 (dez) minutos.

3.5. Será descontado um ponto para cada minuto que extrapolar o tempo máximo estabelecido no

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPII

item 3.5 deste Edital. Sendo o limite máximo de tempo de 12 min.

3.6. O orientador não poderá interferir na apresentação oral do estudante.

3.7. A nota final do estudante será a média das notas recebidas dos avaliadores.

3.8. Como critério de desempate será considerada, nesta ordem, a maior nota:

- a) No item 3.2 do anexo I;
- b) No item 1.2 do anexo I;
- c) No item 3.4 do anexo I.

3.9. O estudante que não apresentar seu trabalho no dia e horário estabelecido pela comissão, estará eliminado e não poderá concorrer ao prêmio.

3.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do XIII Congresso Amapaense de Iniciação Científica.

Macapá 11 de outubro de 2024

Welber Carlos Andrade da Silva
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPII
PORTARIA N° 192/2024 - GAB/RE/IFAP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPPi

ANEXO I
FICHA DE AVALIAÇÃO APRESENTAÇÃO ORAL

ESTUDANTE: _____

TÍTULO DO TRABALHO:

Obs.: Pontuar cada item com um valor de 0 a 10, incluindo décimos. Ou seja, a nota deve ser apresentada como X,XX.

Item	Aspectos a serem avaliados	Nota
1	APRESENTAÇÃO	
1.1	Qualidade da apresentação e utilização adequada dos recursos didáticos e audiovisuais	
1.2	Exposição de forma clara e sequenciada (introdução, desenvolvimento e conclusão)	
1.3	Adequação ao tempo*	
2	COMUNICAÇÃO	
2.1	Linguagem oral: dicção, entonação e fluência	
2.2	Linguagem corporal: gestos, movimentos, olhares.	
2.3	Segurança e controle emocional	
3	EXPOSIÇÃO DO TEMA	
3.1	Atualidade, originalidade e relevância do tema	
3.2	Domínio do conteúdo. Exposição clara das ideias e objetivos	
3.3	Procedimentos metodológicos (adequação e qualidade): tipo de pesquisa, método aplicado, instrumentos e procedimentos de coleta de dados e análise dos dados	
3.4	Aplicação dos resultados da pesquisa	
3.5	Conclusões: fundamento, coerência e alcance dos objetivos propostos.	
TOTAL		

* Descontar um ponto para cada minuto que extrapolar o tempo de 10 (dez) minutos de apresentação do aluno. Sendo que o tempo máximo permitido para o aluno concluir sua apresentação, após os 10 minutos, será de apenas 02 minutos. Após 12 minutos do início da apresentação a Banca deverá encerrar a apresentação do aluno

Avaliação geral do trabalho:

Assinatura do Avaliador(a)